



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2143/2011

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho da Rua Maria Madalena Faustino, localizada no Bairro de Juqueí, para ampliação da E.M. Juqueí”.

ERNANE BILLOTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo passando à bem dominical, na forma do art. 99, inciso III, do Código Civil, trecho da Rua Maria Madalena Faustino, localizada no Bairro de Juqueí que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se no Ponto 1, que deflete à direita da Rua Maria Madalena Faustino, seguindo o sentido com o rumo NW86°01'1” e a distância de 14,03m (quatorze metros e três centímetros); atingindo o Ponto 2, que confronta com a E. M. Juqueí. Deste ponto, segue-se ao Ponto 3, com rumo NO0°00'00” e a distância de 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros); atingi-se o Ponto 3. A partir do Ponto 3, segue em arco de 40, 12m (quarenta metros e doze centímetros), com o raio de 8,86 (oito metros e oitenta e seis centímetros), ângulo inicial 321°14'58” e ângulo final 218° 15'17”, confrontando com sistema de lazer do loteamento Portal das Ilhas, quadra G atingi-se o Ponto 4. Do Ponto 4, confronta-se com os lotes da quadra G do loteamento Portal da Ilhas de propriedade da Prefeitura Municipal, com rumo SO°00'00” e a distância de 98,50 (noventa e oito metros e cinquenta centímetros), até atingir o Ponto 1, onde se iniciou a descrição e encerra o perímetro de área de 1.592, 64 m2 (mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados)”.

Artigo 2º - O trecho descrito e caracterizado no artigo 1º desta lei se destinará à futura ampliação da E.M. Juqueí.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de agosto de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 045/2011